



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 1/2022**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **27/01/22**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 231 /

PROCESSO Nº.: 4/2022

Inexigibilidade Nº.: 1/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :1085 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP  
Endereço : RUA ELIAS NACHIF  
Cidade :CAMPO GRANDE UF: MS  
CNPJ :10.396.394/0001-00

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORREÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGIA SHD, MARCA LABTESTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ÓRGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 015/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	504	35	339039990000	5813

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	34344	CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS LABORATORIAIS.CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,0	3.466,0000	3.466,00

**VALOR TOTAL R\$ 3.466,00**

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

088

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022.**  
**PROCESSO Nº 004/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**  
**EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA**  
**Inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORREÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGIA SHD, MARCA LABTESTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ÓRGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 015/2022.”**

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG nº. 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná nº 270 – Eco Park; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Giovana Santana	8842-0	Rodrigo dos Santos Lima	8222-8

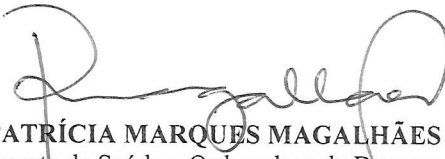
**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 27/01/22

  
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2022

  
Giovana Santana  
Matrícula 8842-0  
Fiscal do contrato

  
Rodrigo dos Santos Lima  
Matrícula 8222-8  
Suplente de fiscal do contrato

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 937/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LARISSA MELO TANAK A** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICA II - 8 horas**, com lotação na rede de Atenção Básica Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 31/07/2022..** **Data da Assinatura** : 30/12/2021 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **LARISSA MELO TANAK A** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 01/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **PAULO EDUARDO MALLMANN BATISTA**

**Objeto** : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO II - 8 horas**, vincula do ao Centro de Triagem, UBS e Rede de Saúde da Gerência de Saúde.

**Vigência**: De **17/01/2022** e término em **27/02/2022..**

**Data da Assinatura**: **17/01/2022.**

**Assinam**.: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **PAULO EDUARDO MALLMANN BATISTA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021.

**Partes**.: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Reinaldo Nogueira de Azevedo, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 Edital n.º 01/2021 - Gerência de Serviços Públicos .

**Fundamento Legal**.: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

**Objeto**.: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de **C ovejiro (08.Horas)**.com lotação na Gerência de Serviços Públicos . –

**Vigência**.: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 24/12/2021 à 23/12/2022, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados**.: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência**.: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão**.: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas**.: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Reinaldo Nogueira de Azevedo** - Empregado(a).

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

##### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1/2.022

Inexigibilidade

PROCESSO : 4 / 2.022 – Inexigibilidade : 1 / 2.022

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORREÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGIA SHD, MARCA LABTESTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ORÇÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 015/2022.**

**EMPRESA VENCEDORA**: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.396.394/0001-00

Itens: 001

Valor: R\$ 3.466,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **Gerência de Saúde Dotação: 10.01.00.10.302.0504.2.035 – 3.3.90.39.99.00.00**

(R\$813).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 27/01/22**

**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**..Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 002/2022.

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO A PORTARIA N.º 614, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidora que mencionada, para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Tipologia "A", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **R.E.S.O.L.V.E.**

**Art. 1.º** Designar a servidora **Claudineia Ramires de Moraes**, matrículas 928-8 e 2792-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, carga horária 40 horas, para exercer a função Gratificada de Coordenador Pedagógico, Tipologia "A", da EMEF Professor José Carlos da Silva, a partir de **01 de janeiro de 2022**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de dezembro de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### PORTARIA N.º 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

#### **R.E.S.O.L.V.E.**

**Art. 1.º** Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **10 a 19 de fevereiro de 2022**, ao servidor **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, matrícula n.º 3143-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Goreth de Aguiar**, matrícula n.º 2906-8, ocupante de cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e internamente pela Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 03 de fevereiro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### PORTARIA Nº 82, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **R.E.S.O.L.V.E.**

**Art. 1.º** Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat. N.º	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	N.º Dias	Período	Prorr.
1555-5	Neide Bez da Silva	Auxiliar de Enfermagem	10	17/12/2021 a 28/12/21	Sin. N.º

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 07 de janeiro de 2022.